

Fundada em 30.03.1976 – CNPJ N.º 89.834.352/0001-56  
Mantenedora da Escola de Educação Especial Pica Pau Amarelo  
Filiada a Federação das APAEs sob o nº. 285 de 21/03/77 – Certificado de fins Filantrópicos  
Nº. Processo 71010.001456/2004-58 de 25/10/2004 – Utilidade Pública Municipal – Dec. Nº. 37 de 28/03/77  
Utilidade Pública Estadual – Processo 010368 – 0800/84.0 – Registro na SDSTJDH sob o Nº. 110668 de 10/11/82  
FADERS 20/07/83 – CNSS/MEC 06/11/86 – Alteração Estatuto Averbação e Protocolado sob nº 14322  
Digitalizado no livro A-14, fls. 203 em 15/09/2016 Registro nº 3, às folhas 50, do Livro A-1 e Averbada 15/09/2016  
Rua Marcolino de Carli, 396 – Loteamento Pindorama - Fone: (51) 3662-2552 / 985858643  
CEP: 95500-000 – Santo Antônio da Patrulha – RS / E-mail: [sap@apaers.org.br](mailto:sap@apaers.org.br)  
Site: [www.santoantoniodapatrulha.apaebrasil.org.br](http://www.santoantoniodapatrulha.apaebrasil.org.br)  
Facebook: <https://www.facebook.com/apae.santoantoniodapatrulha.9>



Ofício nº 058/2020

Santo Antônio da Patrulha, 13 de Abril de 2020.

Excelentíssima Senhora  
Isabel Cristina Ramos de Oliveira  
Gestor do Termo de Fomento nº 001/2018

Senhor Gestor,

Encaminho a Vossa Excelência, para apreciação, a Prestação de Contas, parcela 03/12, dos recursos repassados pelo Município de Santo Antônio da Patrulha, por meio do Termo de Fomento nº 001/2018 – Educação, nos termos do Decreto nº 252/2017, composta dos seguintes documentos: (disposto no Manual de Prestação de Constas).

Coloco-me à disposição de Vossa Excelência para quaisquer informações adicionais.

Atenciosamente,

Claire Mary Winck de Barcelos  
Presidente da Apae

Claire Mary Winck de Barcelos  
Presidente da APAE/SAP

ANEXO II

RELATÓRIO DE CUMPRIMENTO DO OBJETO

<b>PROPONENTE - ORGANIZAÇÃO PARCEIRA</b> Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais	<b>TERMO DE FOMENTO 1/2018 –</b> Educação – Alunos Autistas
------------------------------------------------------------------------------------------	----------------------------------------------------------------

Na qualidade de Proponente do Termo de Parceria/Fomento/Colaboração, venho indicar, na forma abaixo detalhada, a aplicação dos recursos recebidos em 05/03/2020 da Secretaria de Município de Educação, na importância de R\$ 3.533,75 recursos estes destinados à manter o atendimento educacional especializado para alunos Autistas.

Ações programadas: Pagamento de dois profissionais

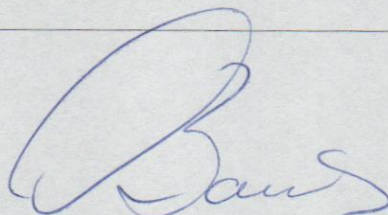
Ações executadas, inclusive o montante de recursos aplicados:  
Pagamento de dois profissionais

Alcance dos objetivos:  
Pagamento de dois profissionais

Atividades ainda em fase de realização:  
Pagamento de dois profissionais mensais

Declaração de cumprimento do objeto:

Declaro, sob as penas da Lei e para fins de prestação de contas, que o objeto firmado pelo Termo de Fomento nº 1/2018 foi cumprido de acordo com o disposto no Plano de Trabalho e que a documentação anexada comprova a exata aplicação dos recursos recebidos para os fins indicados.



Data 13/04/2020

Claire Mary Winck de Barcelos  
Presidente da APAE/SAP  
*Claire Mary Winck de Barcelos*  
Presidente da APAE/SAP

ANEXO III

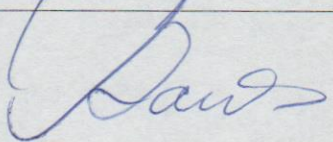
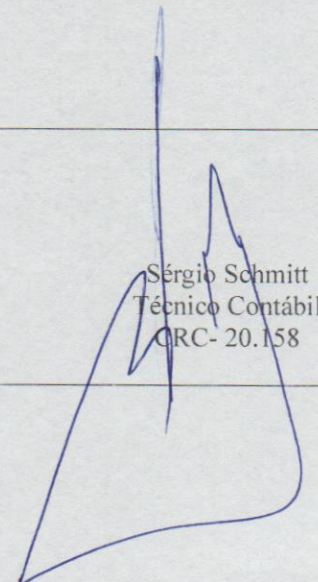
RELATÓRIO DE EXECUÇÃO FÍSICO - FINANCEIRA

<b>PROPONENTE - ORGANIZAÇÃO PARCEIRA</b> Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais	<b>TERMO DE FOMENTO</b> 1/2018 – Educação – Alunos Autistas
------------------------------------------------------------------------------------------	----------------------------------------------------------------

EXECUÇÃO FINANCEIRA			
Descrição	Valor Total Programado	Valor Recebido no período	Valor Recebido Até o período
Recursos recebidos da concedente	R\$ 42.405,00	R\$ 3.533,75	R\$ 10.601,25
Recursos próprios - contrapartida	-	-	-
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 42.405,00</b>	<b>R\$ 3.533,75</b>	<b>R\$ 10.601,25</b>

EXECUÇÃO FÍSICA						
Meta	Etapa/Fase	Descrição	Programado	Unidade	Executado	Saldo
01	Contratação de 2 (dois) profissionais	Com especialização para atender alunos autistas	16	Alunos	16	0
<b>TOTAL</b>			<b>16</b>		<b>16</b>	<b>0</b>

Data 13/04/2020

 Claire Mary Winck de Barcelos Presidente APAE/SAP Claire Mary Winck de Barcelos Presidente da APAE/SAP	 Sérgio Schmitt Técnico Contábil CRC- 20.158
--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

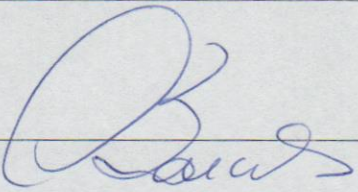
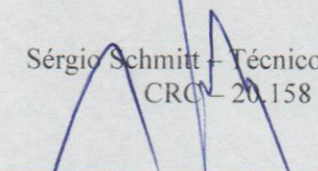
**ANEXO IV**

**DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DA RECEITA E DA DESPESA**

<b>PROPONENTE - ORGANIZAÇÃO PARCEIRA:</b> Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Santo Antônio da Patrulha	<b>TERMO DE FOMENTO 1/2018 – Educação – Alunos Autistas</b>
---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	-------------------------------------------------------------

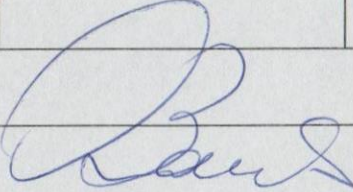
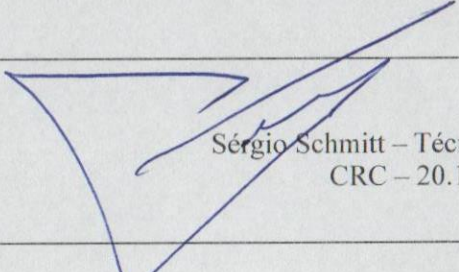
<b>RECEITAS:</b>		
<b>Entradas / Histórico</b>		<b>Valor (R\$)</b>
1	Saldo bancário da conta aberta especificamente para o Termo de Parceria/Fomento em 31/03/2020	R\$ 3.708,50
2	Repasse da concedente referente a Parcela 03/12 em 05/03/2020 no valor de:	R\$ 3.533,75
3	Depósito da contrapartida em.../.../...	
4	Rendimentos de aplicação financeira	
5	Devolução pelo proponente de despesas indevidas	
6	Total dos recursos (a+b+c+d+e)	R\$ 3.708,50
<b>DESPESAS:</b>		
<b>Saídas / Histórico</b>		<b>Valor (R\$)</b>
1	Despesas realizadas conforme relação de pagamentos	R\$ 3.708,50
2	Despesas indevidas	
3	Total dos pagamentos (g + h)	R\$ 3.708,50
<b>SALDO:</b>		
<b>Histórico</b>		<b>Valor (R\$)</b>
1	Saldo (f – i)	R\$ 0,00
2	Restituição à conta do concedente, observando-se a proporcionalidade dos recursos transferidos pelo Município com os recursos da contrapartida transferidos pela proponente, .....% do saldo remanescente na conta do convênio.	R\$ 0,00
3	Resgate de saldo pela convenente, equivalente à...% do saldo remanescente na conta do convênio.	R\$ 0,00
4	Saldo bancário da conta convênio em 07/04/2020 (j – k – l)	R\$ 0,00

Data 13/04/2020

 Claire Mary Winck de Barcelos Presidente da Apae Claire Mary Winck de Barcelos Presidente da APAE/SAP	 Sérgio Schmitt – Técnico Contábil CRC – 20.158
-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

## ANEXO V

## RELAÇÃO DE PAGAMENTOS

RECURSOS		PROponente - ORGANIZAÇÃO PARCEIRA: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Santo Antônio da Patrulha							TERMO DE FOMENTO 1/2018 – Educação – Alunos Autistas
1. Concedente	2. Proponente								
Rec.	Ítem	Credor	CNPJ/CPF	NF/RPA	Numero	Data	CH/OB n°	Data	Valor
	01	Anderson Silveira Bernardes	022.637.320-71	Recibo	284	06/04/2020	40.601	06/04/2020	R\$ 2.263,00
	02	Márcia Silva Freitas	973.330.000-44	Recibo	311	06/04/2020	40.602	06/04/2020	R\$ 1.445,50
<b>Total</b>									R\$ 3.708,50
 Claire Mary Winck de Barcelos Presidente da Apae Claire Mary Winck de Barcelos Presidente da APAE/SAP					 Sérgio Schmitt – Técnico Contábil CRC – 20.158				

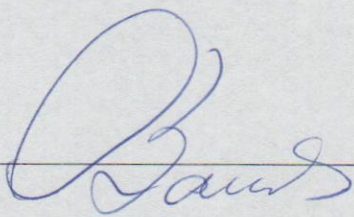
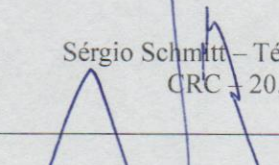
**ANEXO VII**

**CONCILIAÇÃO BANCÁRIA**

<b>PROPONENTE - ORGANIZAÇÃO PARCEIRA:</b> Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Santo Antônio da Patrulha	<b>TERMO DE FOMENTO</b> 1/2018 – Educação – Alunos Autistas
---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	----------------------------------------------------------------

<b>CONCILIAÇÃO BANCÁRIA</b>				
<b>Nome do Banco:</b>	<b>Nº Banco:</b>	<b>Nº da Agência:</b>	<b>Nº da Conta:</b>	<b>Valor (R\$)</b>
<b>Banco do Brasil</b>	<b>001</b>	<b>0369-7</b>	<b>35.458-9</b>	
Saldo conforme extrato bancário em 07/04/2020				R\$ 0,00
Menos depósito não contabilizado				R\$ 0,00
Mais depósito não acusado pelo banco				R\$ 0,00
Menos documentos não compensados conforme relação abaixo				R\$ 0,00
Saldo conciliado conforme controle do(a) Proponente				R\$ 0,00
<b>RELAÇÃO DE DOCUMENTOS NÃO COMPENSADOS</b>				
<b>Cheque/Outros</b>	<b>Data Emissão</b>	<b>Favorecidos</b>	<b>Valor (R\$)</b>	
			<b>TOTAL</b>	

Data 13/04/2020

 Claire Mary Winck de Barcelos Presidente da Apae Claire Mary Winck de Barcelos Presidente da APAE/SAP	 Sérgio Schmitt – Técnico Contábil CRC 20.158
-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

Fundada em 30.03.1976 – CNPJ N.º 89.834.352/0001-56  
Mantenedora da Escola de Educação Especial Pica Pau Amarelo  
Filiada a Federação das APAEs sob o nº. 285 de 21/03/77-Certificado de fins Filantrópicos  
Nº. Processo 71010.001456/ 2004-58 de 25/10/2004 – Utilidade Pública Municipal – Dec. Nº. 37 de 28/03/77  
Utilidade Pública Estadual – Processo 010368 – 0800/84. 0 – Utilidade Pública Federal Dec. Nº. 94.054 de 24/02/87  
Registro na STCAS sob o Nº. 10668 de 10/11/82 – FADERS 20/07/83  
CNS/MEC em 06/11/86 – Alteração Estatuto Averbação e Protocolado sob nº 12305 do livro A-6 de 20/03/2013  
Registro nº 3, às folhas 50v, do Livro A-1 foi Averbada esta Consolidação Estatutária em 20/03/2013  
Rua Marcolino de Carli, 396 – Loteamento Pindorama- Fone/Fax: (51) 3662-2552  
CEP: 95500-000 - Santo Antônio da Patrulha - RS  
E-mail: [apaesapsecretaria@terra.com.br](mailto:apaesapsecretaria@terra.com.br)  
Site: [www.santoantoniopatrulha.apaebrasil.org.br](http://www.santoantoniopatrulha.apaebrasil.org.br)  
Facebook: <https://www.facebook.com/apae.santoantoniopatrulha.9>



## Justificativa

A Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Santo Antônio da Patrulha, Mantenedora da Escola de Educação Especial Pica-Pau Amarelo, Entidade Filantrópica sem fins lucrativos, vem por meio deste justificar que devido a Pandemia COVID-19, foram suspensos pela Federação Nacional das Apaes todos os atendimentos a partir do dia 16/03/2020. Sendo assim encaminhamos ofício ao gabinete do Prefeito, no qual segue em anexo, para definirmos como ficará as prestações de contas dos convênios até que tudo volte ao normal.

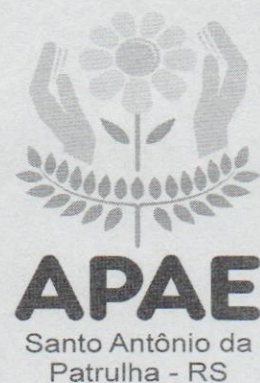
Sendo o que tínhamos para o momento desde já agradecemos.

Santo Antônio da Patrulha, 13 de Abril de 2020.

---

Claire Mary Winck de Barcelos  
Presidente APAE/SAP

Fundada em 30/03/1976 – CNPJ N.º 89.834.352/0001-56  
Mantenedora da Escola de Educação Especial Pica Pau Amarelo  
Filiada a Federação das Apaes sob o nº. 285 de 21/03/77 / Certificado de fins Filantrópicos  
Nº. Processo 71010.001456/ 2004-58 de 25/10/2004 / Utilidade Pública Municipal – Dec. Nº. 37 de 28/03/77  
Utilidade Pública Estadual – Processo 010368-0800/84.0 / Registro na STCAS sob o Nº. 110668 de 10/11/82  
FADERS 20/07/83 – CNSS/MEC em 06/11/86 / Alteração Estatuto Averbação e Protocolado sob nº 14322 do livro  
A-14, folhas 203, Registro nº 3, às folhas 50, do Livro A-1 foi Averbada esta Consolidação Estatutária em 15/09/2016  
Rua Marcolino de Carli, 396 – Loteamento Pindorama- Fone/Fax: (51) 3662-2552  
CEP: 95500-000 - Santo Antônio da Patrulha - RS  
E-mail: [sap@apaers.org.br](mailto:sap@apaers.org.br)  
Site: [www.santoantoniodapatulha.apaebrasil.org.br](http://www.santoantoniodapatulha.apaebrasil.org.br)  
Facebook: <https://www.facebook.com/APAE1976SAP/?fref=ts>



## JUSTIFICATIVA

A Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Santo Antônio da Patrulha, mantenedora da Escola de Educação Especial Pica Pau Amarelo, Entidade Filantrópica sem fins lucrativos, em referência ao Termo de Fomento nº 001/2018, justifica que na Prestação de Contas do mês de Março/2020 os contracheques dos profissionais que estão previstos no referido termo, não foram assinados, devido a necessidade de quarentena pela pandemia do (novo coronavírus). Após retorno das atividades normais, os mesmos serão enviados com cópia assinada.

Santo Antônio da Patrulha, RS, 13 de Abril de 2020.

---

Claire Mary Winck de Barcelos  
Presidente da Apae



Fundada em 30.03.1976 – CNPJ N.º 89.834.352/0001-56  
Mantenedora da Escola de Educação Especial Pica Pau Amarelo  
Filiada a Federação das APAEs sob o nº. 285 de 21/03/77 – Certificado de fins Filantrópicos  
Nº. Processo 71010.001456/2004-58 de 25/10/2004 – Utilidade Pública Municipal – Dec. Nº. 37 de 28/03/77  
Utilidade Pública Estadual – Processo 010368 – 0800/84.0 – Registro na SDSTJDH sob o Nº. 110668 de 10/11/82  
FADERS 20/07/83 – CNSS/MEC 06/11/86 – Alteração Estatuto Averbação e Protocolado sob nº 14322  
Digitalizado no livro A-14, fls. 203 em 15/09/2016 Registro nº 3, às folhas 50, do Livro A-1 e Averbada 15/09/2016  
Rua Marcolino de Carli, 396 – Loteamento Pindorama - Fone: (51) 3662-2552 / 985858643  
CEP: 95500-000 – Santo Antônio da Patrulha – RS / E-mail: [sap@apaers.org.br](mailto:sap@apaers.org.br)  
Site: [www.santoantoniopatrulha.apaebrasil.org.br](http://www.santoantoniopatrulha.apaebrasil.org.br)  
Facebook: <https://www.facebook.com/apae.santoantoniopatrulha.9>



## DECLARAÇÃO

Na condição de presidente da APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Santo Antônio da Patrulha, eu Claire Mary Winck de Barcelos, portadora do RG 1009326123 e CPF 320.421.910-00, residente na Rua Dona Veva, nº 46, nesta cidade, atendendo o disposto na Informação nº 023/2020 da Procuradoria Geral do Município, declaro o compromisso da referida instituição com a não demissão dos funcionários afetos a prestação do serviço no período em que perdurar a medida excepcional e pronto restabelecimento da execução do objeto contratado no **Termo de Fomento 001/2018**, quando a situação de emergência e o estado de calamidade pública decorrentes da pandemia Covid-19 (novo coronavírus) findarem.

Santo Antônio da Patrulha, 13 de abril de 2020.

Claire Mary Winck de Barcelos

Presidente da APAE

Fundada em 30.03.1976 – CNPJ N.º 89.834.352/0001-56  
Mantenedora da Escola de Educação Especial Pica Pau Amarelo  
Filiada a Federação das APAEs sob o nº. 285 de 21/03/77 – Certificado de fins Filantrópicos  
Nº. Processo 71010.001456/2004-58 de 25/10/2004 – Utilidade Pública Municipal – Dec. Nº. 37 de 28/03/77  
Utilidade Pública Estadual – Processo 010368 – 0800/84.0 – Registro na SDSTJDH sob o Nº. 110668 de 10/11/82  
FADERS 20/07/83 – CNSS/MEC 06/11/86 – Alteração Estatuto Averbação e Protocolado sob nº 14322  
Digitalizado no livro A-14, fls. 203 em 15/09/2016 Registro nº 3, às folhas 50, do Livro A-1 e Averbada 15/09/2016  
Rua Marcolino de Carli, 396 – Loteamento Pindorama - Fone: (51) 3662-2552 / 985858643  
CEP: 95500-000 – Santo Antônio da Patrulha – RS / E-mail: [sap@apaers.org.br](mailto:sap@apaers.org.br)  
Site: [www.santoantoniodapatulha.apaebrasil.org.br](http://www.santoantoniodapatulha.apaebrasil.org.br)  
Facebook: <https://www.facebook.com/apae.santoantoniodapatulha.9>



Ofício nº 056/2020

Santo Antônio da Patrulha, 01 de Abril de 2020.

**Assunto:** REPASSE DOS RECURSOS DOS ATENDIMENTOS CONVENIADOS.

Exmo. Senhor:

A Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Santo Antônio da Patrulha, mantenedora da Escola de Educação Especial Pica Pau Amarelo, Entidade Filantrópica sem fins lucrativos, busca junto ao Município, garantia de medidas que assegurem os repasses de recursos, a exemplo do requerimento feito ao Governo Federal, pela Federação das Apaes.

Desde o início das primeiras medidas que determinaram o isolamento social, a Federação Nacional das Apaes (Fenapaes) tem feito contato com os ministérios do Governo Federal, para que não seja exigida a comprovação de atendimentos, enquanto perdurarem as medidas contra a pandemia do Covid-19.

Nesse mesmo sentido o plenário da Câmara dos Deputados aprovou no último dia 26/03, o Projeto de Lei 805/20, que suspende por 120 dias a obrigatoriedade do cumprimento das metas qualitativas e quantitativas, contratualizadas pelas Apaes no âmbito do SUS. A medida foi também aprovada pelo Senado Federal ontem (31/03). Agora, a Federação das Apaes está trabalhando junto à Secretaria Nacional dos Direitos das Pessoas com Deficiência, para que seja emitida uma nota técnica favorável à medida, visando dar celeridade a sua sanção.

Exmo. Senhor

Daiçon Maciel da Silva

Prefeito Municipal

L.S.V

Segue abaixo o resumo do pleito:

- Que fique suspensa por 120 dias, a contar do dia 1º de março de 2020, a obrigatoriedade da manutenção das metas quantitativas e qualitativas pactuadas;
- Que fique mantido o pagamento da produção, considerando a média histórica dos últimos 12 meses;
- Que as metas relativas a esse período sejam compensadas posteriormente, na proporção de cinco por cento ao mês.

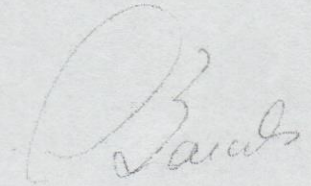
### **Justificativa**

A pessoa com deficiência intelectual e múltipla experimenta no seu dia a dia múltiplas barreiras que a colocam em uma condição de vulnerabilidade social. Serviços como os de habilitação e reabilitação são uma conquista importante de longos anos de luta e mobilização social, que vêm garantindo uma melhor qualidade de vida e equiparação das condições de vida em sociedade para essas pessoas, a partir da disponibilidade de apoios especializados. Neste momento de crise, provocada pela pandemia do Covid-19, as pessoas com deficiência intelectual e múltipla estão impedidas de receber atendimentos de reabilitação, o que certamente irá prejudicar o seu desenvolvimento, havendo em alguns casos retrocessos funcionais ou mesmo a aquisição de comprometimentos funcionais, pela falta de estímulos, fato que gera a necessidade de que principalmente após este momento de isolamento social, sejam reforçados os atendimentos, considerando o agravamento da situação de deficiência causado pela interrupção do tratamento. Levando em consideração que os recursos financeiros destinados aos serviços de saúde são pagos conforme a demanda apresentada, com a paralização dos atendimentos, a continuidade dos serviços de habilitação e reabilitação para pessoa com deficiência, mesmo após as medidas restritivas, encontra-se em sério risco, pois sem a comprovação de atendimento, o recurso não será pago, o que levará ao fechamento do serviço como um todo, deixando desassistidas às pessoas com deficiência socialmente vulneráveis em um momento de crise em que elas mais precisam. Assim, defendemos que o acesso a serviços especializados de saúde para pessoas com deficiência, seja assegurado entre as medidas de atenção à pandemia do Covid-19, por considerarmos um público socialmente vulnerável, que é mais afetado pelas medidas de contenção social. Sendo mantidos os repasses, mesmo sem a comprovação de atendimento, que poderá ser compensado posteriormente mês a mês.

L.S.V

Sem mais, aproveitamos para renovarmos nossos votos de estima e consideração.

Respeitosamente,

A handwritten signature in cursive script, appearing to read 'Claire Mary Winck de Barcelos'.

Claire Mary Winck de Barcelos  
Presidente da APAE

LISTA DE ALUNOS ATENDIDOS ATRAVÉS DO TERMO DE PARCERIA/FOMENTO OU COLABORAÇÃO 1/2020 - Educação	
1.	Igor D'avila de Fraga
2.	Marco Vinicius dos Santos
3.	Thomas Lucas Braum
4.	Felipe Mashima Migliavacca
5.	Henrique Hnszel dos Santos
6.	Anayrê Vargas
7.	Marcus Winck de Barcelos
8.	Paulo André Sobral de Oliveira
9.	Samantha da Silva Pinto
10.	Suzele da Silva
11.	Vinicius Lino Tedesco
12.	Giovane Gil da Silva
13.	João Pedro Vidal Barbosa
14.	Caroline Ramos Bitencourt
15.	Kayron Rafan Silva dos Santos
16.	Luis Fernando da Silva

Santo Antônio da Patrulha, 16 de abril de 2020.

*Daniela Cardoso Portal*  
 Diretora da Escola de Educ. Especial  
 Pica Pau Amarelo - APAE/SAP  
 Pedagoga/Reg. 1589.

Daniela Cardoso Portal  
 Diretora da Escola de Educação  
 Especial Pica Pau Amarelo

# AUTISTAS

